

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes à data de **31-12-2025** se encontram devidamente registados na sua contabilidade, pelos seguintes montantes globais, e conforme mapa em anexo extraído da aplicação informática SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública:

Ano	Montante
2026	841.978,00 €
2027	297.438,33 €
2028	252.973,70 €
2029	211.901,63 €
Seguintes	1.979.912,67 €

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c), do artigo 15º da mencionada Lei.

Pedrógão Grande, 10 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



**Município de Pedrogão Grande**

Mapa auxiliar para declaração de Compromissos Plurianuais à data de 31/12/2025

<b>Ano</b>	<b>Montante</b>
2026	841 978,00
2027	297 438,33
2028	252 973,70
2029	211 901,63
Seguintes	1 979 912,67

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, na sua redação atual, declara-se que o Município de Pedrógão Grande não tem pagamentos em atraso<sup>1</sup> à data de **31-12-2025**, conforme consta do mapa em anexo, extraído da aplicação informática SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedrógão Grande, 10 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



<sup>1</sup> São considerados *pagamentos em atraso*, as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

# Município de Pedrogão Grande

## Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2025

ID	Ano da Div.	Class. Económica	NIF	Fornecedor Nome	Valor
----	-------------	------------------	-----	--------------------	-------

---

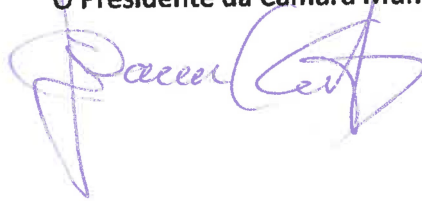
## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, na sua redação atual, declara-se que no Município de Pedrógão Grande os recebimentos em atraso à data de **31-12-2025**, são os que constam dos mapas em anexo, e que totalizam a importância de **363.353,96€**.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedrógão Grande, 10 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



## Município de Pedrógão Grande

### Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2025

APURAMENTO INDIVIDUAL (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

Ano da Div.	Class. Económica	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
2021	050105	Bens de Domínio Público	36 956,80	-
2025			163 255,36	
2016	070302	Outros Edifícios	2 821,56	-
2017			5 685,69	
2018			5 738,28	
2019			5 757,48	
2020			4 797,90	
2024			2 800,00	
2025			1 750,00	
2025	10010102	Empresas publicas municipais e intermunicipais	122 907,83	-
<b>Total</b>			<b>352 471,40</b>	

## Município de Pedrógão Grande

### Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2025

APURAMENTO AGREGADO (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

Ano da Div.	Class. Económica	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
2016			196,20	
2017			1 119,38	
2018			1 418,88	
2019			1 418,88	
2020			1 278,92	
2021	070301	Rendas Habitação Social	386,34	-
2022			518,97	
2023			914,94	
2024			844,23	
2025			940,64	
2026			184,26	
2018	070302	Outros Edifícios	260,18	
2019			130,09	
2018			35,00	
2019			7,50	
2020			45,00	Juros de mora
2021			75,00	
2022	07020801	ETL - Educação em Tempos Livres	125,00	
2023			60,00	
2024			343,15	
2025			580,00	
<b>Total</b>			<b>10 882,56 €</b>	